

**COMUNICADO DIRAB/SUARM/GEMOV Nº 202/2012**

**PARA: TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, CNB, E A.N.B.M.**

**REF.: AVISO DE FRETE Nº 124/2012.**

**1 – Parâmetro máximo de preço para negociação dos lotes:**

<b>Lote</b>	<b>Parâmetro R\$</b>	<b>Lote</b>	<b>Parâmetro R\$</b>	<b>Lote</b>	<b>Parâmetro R\$</b>	<b>Lote</b>	<b>Parâmetro R\$</b>
<b>1</b>	3.612.000,00	<b>9</b>	1.280.000,00	<b>17</b>	56.232,92	<b>25</b>	566.580,00
<b>2</b>	429.380,59	<b>10</b>	428.336,64	<b>18</b>	339.852,00	<b>26</b>	607.700,00
<b>3</b>	52.219,41	<b>11</b>	339.663,36	<b>19</b>	1.677,746,79	<b>27</b>	1.820.490,23
<b>4</b>	565.230,00	<b>12</b>	384.000,00	<b>20</b>	1.600.140,00	<b>28</b>	1.958,401,37
<b>5</b>	257.693,49	<b>13</b>	1.333.450,00	<b>21</b>	989.153,21	<b>29</b>	1.384.453,81
<b>6</b>	1.069.596,29	<b>14</b>	537.600,00	<b>22</b>	226.568,00	-	-
<b>7</b>	516.196,56	<b>15</b>	361.200,00	<b>23</b>	315.286,19	-	-
<b>8</b>	332.884,48	<b>16</b>	253.221,12	<b>24</b>	cancelado	-	-

**2 – O ICMS incidente sobre o serviço de transporte não está incluso no valor do parâmetro indicado no item 1 (um) deste Comunicado.**

**3 - Por ocasião da emissão das ATR's, a parcela devida do ICMS incidente sobre o serviço de transporte, deverá ser inclusa no valor do serviço (valor do frete-ATR), de acordo com o inciso II, § 1º, item I, do art 13, da Lei Complementar 87, de 13/09/1996. Integra a base de cálculo do imposto, o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle. Na hipótese da contratada usufruir de benefício fiscal (redução de alíquota, isenção ou outros), o imposto a ser incluso na ATR deverá obedecer a situação fiscal da transportadora contratada, sendo esta condição informada na ATR.**

4 – Fica cancelado o lote 24 do Aviso 124/2012.

5 – O prazo para conclusão dos serviços, o fluxo semanal de embarques serão:

Lote	Dias Úteis	Fluxo Semanal kg	Lote	Dias Úteis	Fluxo Semanal kg	Lote	Dias Úteis	Fluxo Semanal kg	Lote	Dias Úteis	Fluxo Semanal kg
1	30	2.500.000	9	23	1.086.950	17	5	210.855	25	10	1.000.000
2	12	742.975	10	23	363.740	18	23	260.870	26	30	333.340
3	5	216.858	11	23	288.440	19	17	1.850.300	27	30	998.570
4	20	750.000	12	23	326.080	20	19	1.578.950	28	30	1.074.220
5	19	379.500	13	34	735.300	21	19	976.055	29	30	814.510
6	25	911.575	14	30	350.000	22	10	400.000	-	-	-
7	15	733.225	15	30	250.000	23	10	556.470	-	-	-
8	12	541.805	16	14	353.260	24	-	cancelado	-	-	-

6 - Os conhecimentos de transporte – CTRC, que acobertarem as operações de transporte, deverão ser emitidos pela arrematante (matriz ou filial) do mesmo nº de inscrição no CNPJ indicado no resultado do leilão. Tal medida implica na observação da regularidade no SICAF do prestador do serviço no momento do pagamento das faturas, devendo a Bolsa de Mercadorias que intermediar o negócio, verificar a condição de participação dos seus clientes.

**Rafael Borges Bueno**

Sup.de Armazenagem e Movimentação de Estoques  
Superintendente

**Marcelo de Araújo Melo**

Diretoria de Operações e Abastecimento  
Diretor